

LEI Nº 5.007 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

“AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO CORRENTE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES PARA COBERTURA DE DESPESAS NAS COMPETIÇÕES DOS JOGOS ESCOLARES DE MINAS GERAIS (JEMG) - 2018, ETAPA MICRORREGIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer contribuição corrente para o Conselho Municipal de Esportes, inscrito no CNPJ sob o nº 12.131.906/0001-24, na importância de até R\$ 3.757,15 (três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), destinada para a cobertura de despesas nas competições dos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG) – 2018, etapa Microrregional - a ser feita de uma só vez, após a publicação da Lei.

**Parágrafo Único** - O valor previsto neste artigo deverá ser aplicado no custeio de despesas nas competições dos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG) – 2018, etapa Microrregional.

**Art. 2º** - Fica o Conselho Municipal de Esportes obrigado a prestar contas à Secretaria Municipal Finanças, ao Setor de Contabilidade e Controle Interno da Prefeitura, de toda quantia recebida em decorrência da presente lei, mediante a apresentação de documentos comprobatórios da execução dos serviços e despesas, acompanhados dos recibos correspondentes aos valores gastos.

**Art. 3º** - As despesas com a presente lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo  
01 - Prefeitura Municipal de Patrocínio  
12 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
27 - Desporto e Lazer  
812 – Desporto Comunitário  
0003 – Mais Cultura, Esporte e Lazer  
2.090– Subvenção Social  
3.3.70.41.00.00 - Contribuições

**Art. 4º** - Em toda e qualquer divulgação do evento, o Conselho Municipal de Esportes deverá fazer constar no material publicitário e em qualquer tipo de mídia, o apoio da “Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG”.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de abril de 2018.

**Deiró Moreira Marra**

**Prefeito Municipal**